



DISTRATO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O PARTICULAR

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** e **MARGARETE ALVES**, firmam o presente **DISTRATO** ao **AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O PARTICULAR**, firmado em 01/12/2016, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. A partir da data da assinatura do presente distrato, fica rescindido amigavelmente o termo de concessão de direito real de uso, firmado pelas partes em 01/12/2016 (conforme cópia rubricada em anexo), revertendo imediatamente a posse do imóvel em favor do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**.

Cláusula 2ª. O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** se compromete a conceder outro imóvel para **MARGARETE ALVES** assim que adquirir novo imóvel para tanto, nos termos da Lei.

Cláusula 3ª. Fica suspensa a exigibilidade das parcelas previstas no termo de concessão de direito real de uso, firmado pelas partes em 01/12/2016, cujo saldo devedor (extrato anexo) passará a ser exigível pelo **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** a partir do momento que for firmado novo contrato de concessão, relativamente ao novo terreno.

Cláusula 4ª. Sobre o saldo devedor, a partir da data de assinatura do presente distrato, não incidirão juros ou quaisquer outros acréscimos.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Prefeito Municipal

Margarete Alves

MARGARETE ALVES

Concessionária



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC | PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA FELIPE SCHMIDT, 1435 - CENTRO

CNPJ: 82.939.414/0001-45 - FONE: (49) 3525-6500 - CEP: 89.670-000

Debora de Andrade

Contribuinte 11509 MARGARETE ALVES

Débitos

Ano	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Sit	Config./Lanç	Notif.	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
Pedido: 64293 Ref Concessão Dto Real de Uso (Lote Vazio) , L 586 Q 302, S/N, R 16 de Março, valor atualiz R\$ 3.735,63 (1.128,59 UFRM) div em 180 parc (6,27UFRM). As parc. serão reajustadas cada início de ano, em Jan, pelo IGPM e UFRM.												
2017	HABSB	7	10/01/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,21	0,42	0,00	21,38
2017	HABSB	8	10/02/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,10	0,42	0,00	21,27
2017	HABSB	9	10/03/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	10	10/04/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	11	10/05/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	12	10/06/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	13	10/07/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	14	10/08/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	15	10/09/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	16	10/10/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	17	10/11/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	18	10/12/2018	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	19	10/01/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	20	10/02/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	21	10/03/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	22	10/04/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	23	10/05/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	24	10/06/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	25	10/07/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	26	10/08/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	27	10/09/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	28	10/10/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	29	10/11/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	30	10/12/2019	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	31	10/01/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	32	10/02/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	33	10/03/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	34	10/04/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	35	10/05/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	36	10/06/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	37	10/07/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	38	10/08/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	39	10/09/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	40	10/10/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	41	10/11/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	42	10/12/2020	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	43	10/01/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	44	10/02/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	45	10/03/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	46	10/04/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	47	10/05/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	48	10/06/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	49	10/07/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	50	10/08/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	51	10/09/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	52	10/10/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	53	10/11/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	54	10/12/2021	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	55	10/01/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	56	10/02/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	57	10/03/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	58	10/04/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	59	10/05/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	60	10/06/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	61	10/07/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	62	10/08/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	63	10/09/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	64	10/10/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	65	10/11/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	66	10/12/2022	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	67	10/01/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	68	10/02/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	69	10/03/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	70	10/04/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC | PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA FELIPE SCHMIDT, 1435 - CENTRO

CNPJ: 82.939.414/0001-45 - FONE: (49) 3525-6500 - CEP: 89.670-000

Debora de Andrade

Contribuinte 11509 MARGARETE ALVES

Débitos

Ano	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Sit	Config./Lanç	Notif.	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
Pedido:		64293	Ref Concessão Dto Real de Uso (Lote Vazio) , L 586 Q 302, S/N, R 16 de Março, valor atualiz R\$ 3.735,63 (1.128,59 UFRM) div em 180 parc (6,27UFRM). As parc. serão reajustadas cada inicio de ano, em Jan, pelo IGPM e UFRM.									
2017	HABSB	71	10/05/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	72	10/06/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	73	10/07/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	74	10/08/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	75	10/09/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	76	10/10/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	77	10/11/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	78	10/12/2023	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	79	10/01/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	80	10/02/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	81	10/03/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	82	10/04/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	83	10/05/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	84	10/06/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	85	10/07/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	86	10/08/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	87	10/09/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	88	10/10/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	89	10/11/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	90	10/12/2024	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	91	10/01/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	92	10/02/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	93	10/03/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	94	10/04/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	95	10/05/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	96	10/06/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	97	10/07/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	98	10/08/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	99	10/09/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	100	10/10/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	101	10/11/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	102	10/12/2025	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	103	10/01/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	104	10/02/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	105	10/03/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	106	10/04/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	107	10/05/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	108	10/06/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	109	10/07/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	110	10/08/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	111	10/09/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	112	10/10/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	113	10/11/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	114	10/12/2026	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	115	10/01/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	116	10/02/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	117	10/03/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	118	10/04/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	119	10/05/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	120	10/06/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	121	10/07/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	122	10/08/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	123	10/09/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	124	10/10/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	125	10/11/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	126	10/12/2027	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	127	10/01/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	128	10/02/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	129	10/03/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	130	10/04/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	131	10/05/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	132	10/06/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	133	10/07/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	134	10/08/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC | PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA FELIPE SCHMIDT, 1435 - CENTRO

CNPJ: 82.939.414/0001-45 - FONE: (49) 3525-6500 - CEP: 89.670-000

Debora de Andrade

Contribuinte 11509 MARGARETE ALVES

Débitos

Ano	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Sit	Config./Lanç	Notif.	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
Pedido: 64293 Ref Concessão Dto Real de Uso (Lote Vazio) , L 586 Q 302, S/N, R 16 de Março, valor atualiz R\$ 3.735,63 (1.128,59 UFRM) div em 180 parc (6,27UFRM). As parc. serão reajustadas cada inicio de ano, em Jan, pelo IGPM e UFRM.												
2017	HABSB	135	10/09/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	136	10/10/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	137	10/11/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	138	10/12/2028	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	139	10/01/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	140	10/02/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	141	10/03/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	142	10/04/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	143	10/05/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	144	10/06/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	145	10/07/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	146	10/08/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	147	10/09/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	148	10/10/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	149	10/11/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	150	10/12/2029	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	151	10/01/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	152	10/02/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	153	10/03/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	154	10/04/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	155	10/05/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	156	10/06/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	157	10/07/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	158	10/08/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	159	10/09/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	160	10/10/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	161	10/11/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	162	10/12/2030	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	163	10/01/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	164	10/02/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	165	10/03/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	166	10/04/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	167	10/05/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	168	10/06/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	169	10/07/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	170	10/08/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	171	10/09/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	172	10/10/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	173	10/11/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	174	10/12/2031	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	175	10/01/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	176	10/02/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	177	10/03/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	178	10/04/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	179	10/05/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
2017	HABSB	180	10/06/2032	A	0/191592		20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75
SubTotal Ano							3.610,50	0,00	0,31	0,84		3.611,65
SubTotal							3.610,50	0,00	0,31	0,84		3.611,65
											Total Débitos	3.611,65

* Notificações entregues

Dívidas não Parceladas

Exerc.	Receita	Parc	Data Vcto	Processo	CDA	Dt. CDA	Vlr Devido	Correção	Juros	Multa	Total
Pedido: 64293 Ref Concessão Dto Real de Uso (Lote Vazio) , L 586 Q 302, S/N, R 16 de Março, valor atualiz R\$ 3.735,63 (1.128,59 UFRM) div em 180 parc (6,27UFRM). As parc. serão reajustadas cada inicio de ano, em Jan, pelo IGPM e UFRM.											
2017	HABSB	3	10/09/2017				20,75	0,00	0,62	0,42	21,79
2017	HABSB	4	10/10/2017				20,75	0,00	0,52	0,42	21,69
2017	HABSB	5	10/11/2017				20,75	0,00	0,42	0,42	21,59



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC | PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA FELIPE SCHMIDT, 1435 - CENTRO

CNPJ: 82.939.414/0001-45 - FONE: (49)3525-6500 - CEP: 89.670-000

Debora de Andrade

Contribuinte 11509 MARGARETE ALVES

Dívidas não Parceladas

Exerc.	Receita	Parc	Data Vcto	Processo	CDA	Dt. CDA	Vlr Devido	Correção	Juros	Multa	Total	
Pedido :		64293		Ref Concessão Dto Real de Uso (Lote Vazio) , L 586 Q 302, S/N, R 16 de Março, valor atualiz R\$ 3.735,63 (1.128,59 UFRM) div em 180 parc (6,27UFRM). As parc. serão reajustadas cada inicio de ano, em Jan, pelo IGPM e UFRM.								
2017	HABSB	6	10/12/2017				20,75	0,00	0,31	0,42	21,48	
Sub-Total do Exercício							83,00	0,00	1,87	1,68	86,55	
Total de Dividas em Aberto												86,55

Total Devido

3.698,20



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O PARTICULAR.

Nº 0586/2016.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra Prefeita Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a)

Sr. (a) **Margarete Alves**, brasileira, em união estável, do lar, portador (a) do CPF 077.495.989-44 e do RG nº 5.768.337, residente e domiciliada na Rua Venceslau Brás Bairro Centro Oeste, nesta cidade de Catanduvas(SC), doravante(s) **CONCESSIONÁRIO(s)**, assinam o presente **Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso**, por força de instrumento público, na forma do artigo 7º da Lei Federal 11.481, de 31 de maio de 2007, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE é o senhor e legítimo possuidor da área denominada CONJUNTO HABITACIONAL SILVIO BITTENCOURT, havido por compra e venda nos termos da escritura pública de 31 de março de 2009, lavrada no Tabelionato desta Comarca, registrada em 01 de abril de 2009 no livro 02, sob a matrícula nº 2.651, autorizada pela Lei Municipal nº 2.194/2009, com vistas à ampliação do Programa Habitacional do Município, medida que atende o interesse público.

Parágrafo único – Por este Termo e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga ao(s) CONCESSIONÁRIO(s) o uso e gozo do imóvel abaixo identificado, com natureza de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, destinando o mesmo **exclusivamente para construção de moradia**, com vistas a cumprir a função social da propriedade, efetivando o direito fundamental à moradia, bem como, o direito fundamental da dignidade da pessoa humana.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE cede ao(s) CONCESSIONÁRIO(s) o Direito Real de Uso, a título oneroso, do imóvel descrito abaixo, **sem benfeitorias**, no Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, neste município:



Margarete Alves



Lote nº	586
Quadra nº	302
Área total m ²	189,75
Rua e nº predial	Rua 16 de março

	Medidas em metros	Com o Lote nº/Rua
Frente	8,35	Rua 16 de março
Fundos	8,25	Sebaldo Kunz
Lado direito	594	
Lado esquerdo	578	

CLAÚSULA TERCEIRA

O (a) CONCESSIONÁRIO(s) pagará à CONCEDENTE, o valor de R\$ 3.487,37 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), equivalente a 1.128,59 UFRM'S (Unidade Fiscal de Referência do Município), dividido em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas no importe de 6,27 UFRM's mensais.

Parágrafo 1º - Os valores a serem recolhidos serão destinados aos Cofres Públicos Municipais ou ao Fundo Municipal de Habitacional.

Parágrafo 2º - Serão aplicadas, em caso de atraso do pagamento das parcelas, as normas do CTM - Código Tributário do Município.

Parágrafo 3º - O valor da UFRM é corrigido monetariamente a cada ano, no mês de janeiro, atualizando assim o valor da parcela. A primeira parcela vencerá no dia 10 (dez) de cada mês subsequente à Concessão.

CLAÚSULA QUARTA

Após o pagamento das 180 (cento e oitenta) parcelas, e uma vez cumprida todas as cláusulas do presente Termo, o CONCEDENTE outorgará a escritura pública definitiva do bem objeto do presente contrato ao (s) CONCESSIONÁRIO(s), passando este a figurar não mais como Concessionário, mas como Proprietário Definitivo do Imóvel objeto deste Termo, responsabilizando-se este por **todas as despesas** relativas à **escrituração e registro do imóvel**.

CLAÚSULA QUINTA

O(s) CONCESSIONÁRIO(s) deverá (ão) utilizar o imóvel, somente para fins de construção de sua moradia, ficando expressamente **vedado (proibido)** o uso/construção para fins comerciais (bares, lojas, danceterias, etc.) ou ilícitos.

O(s) CONCESSIONÁRIO(s) não poderá (ão) vender, ceder a qualquer título ou gravar com qualquer ônus o direito real de uso imóvel sem a expressa anuência do CONCEDENTE.

O(s) CONCESSIONÁRIO(s) não poderá (ão) locar o imóvel sob pena de rescisão contratual, sem mesmo ter direito à indenização.

É dever do(s) CONCESSIONÁRIO(s) a boa conservação do imóvel, mantendo-o limpo e roçado, reservando-se ao CONCEDENTE realizar vistorias periódicas e exigir providências.

Poderá(ão) o(s) CONCESSIONÁRIO(s) realizar a construção de sua moradia no imóvel, desde que, sejam as mesmas previamente aprovadas pelo Setor de Obras, Posturas e Tributos deste



Margarete Alves



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Município, conforme o Plano Diretor do município aprovado pela Lei Complementar nº 126/2016.

Poderá(ão) o(s) CONCESSIONÁRIO(s) optar pela redução do prazo de pagamento, hipótese em que, por intermédio de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, efetuar-se-á novo cálculo do valor de prestação, levando-se em conta o saldo devedor.

Poderá(ão) o(s) CONCESSIONÁRIO(s) optar pela quitação antecipada do financiamento a qualquer tempo, obtento desconto de 12% (doze por cento) sobre o saldo devedor.

O atraso de três (3) parcelas, ou o descumprimento de quaisquer outras cláusulas do presente contrato, implicará na perda do direito real de uso do imóvel, o qual deverá ser restituído ao CONCEDENTE, no prazo de trinta (30) dias, após notificação.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim sendo, por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (2) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas-SC, 01 de dezembro de 2016.



CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)
Prefeita Gisa Aparecida Giacomin



CONCESSIONÁRIO(S)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

